

LEI Nº 1.442/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual-LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENV. SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Dotação Orçamentária	Descrição		
1505	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
0121	Amparo Assistencial ao Idoso		
1505.08.241.0121.2.127	Criação, Fomento e Fortalecimento do FMDI		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias-Civil	Fonte 1001000000	50,00
		Fonte 1990000004	150,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1001000000	1.000,00
		Fonte 1990000004	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita	Fonte 1001000000	500,00
		Fonte 1990000004	3.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1001000000	200,00
		Fonte 1990000004	800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1001000000	500,00
		Fonte 1990000004	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1001000000	1.000,00
		Fonte 1990000004	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	Fonte 1001000000	100,00

		Fonte 1990000004	700,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1001000000	1.000,00
		Fonte 1990000004	2.000,00

Fonte 1001000000 – Recursos Ordinários

Fonte 1990000004 - Outros Recursos Vinculados FMDI

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 15.00 – SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENV. SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1502	Fundo Municipal de Assistência Social		
1502.08.244.0015.1.047	Estruturação dos Centros de Referência de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1001000000	100,00
		Fonte 1311000000	2.000,00
		Fonte 1312000001	1.900,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1001000000	100,00
		Fonte 1311000000	6.000,00
		Fonte 1312000001	9.900,00

Fonte 1001000000 – Recursos Ordinários

Fonte 1311000000 – Transf. de Recursos do Fundo Municipal de Assist. Social - FNAS

Fonte 1312000001 - Transf. de Convênios – Assistência Social

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE